

EDITAL Nº 002/2022

Abre inscrições para a seleção de Estagiários, estudantes de Nível Médio para atuarem no Município de Travesseiro nas diversas Secretarias Municipais, mediante Convênio de Integração com os estabelecimentos de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **04 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022**, as inscrições para a seleção de Estagiários, estudantes de Nível Médio, para atuarem nas diversas Secretarias e/ou Departamentos e áreas abaixo mencionadas, mediante a celebração de Convênio de Integração com os estabelecimentos de Ensino, conforme Decreto n.º 1.634/2019. As inscrições poderão ser feitas junto ao Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente que *corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período indicado*, devendo o candidato já indicar a escolaridade, com o respectivo curso, compatível à necessidade de atuação.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Poderão se inscrever os estudantes que estiverem cursando o Ensino Médio.

1.2 – Os inscritos concorrerão às vagas disponibilizadas nas diversas Secretarias e/ou Departamentos do município.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

2.1.1 – Aplicação de prova escrita, composta de 07 (sete) questões valendo 70 (setenta) pontos, contendo os seguintes conteúdos:

2.1.1.1 – Conhecimentos da Língua Portuguesa e Conhecimentos de Informática;

2.1.2 – Entrevista, com profissional designado para tal, valendo 30 pontos.

2.1.3 - As provas serão realizadas no dia 14/02/2022, às 08h15min, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, sendo que a entrevista ocorrerá logo após a realização da prova escrita.

2.1.4 – A classificação será pela ordem decrescente das notas obtidas pelos interessados, apuradas pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista.

2.1.4.1 - Em caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

– Maior pontuação em Língua Portuguesa.

– Persistindo o empate será por sorteio público, a ser marcado oportunamente.

2.1.5 – A Bolsa-auxílio de Estágio corresponde a R\$ 1.302,00

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – O prazo do Termo de Compromisso perdurará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se houver interesse e necessidade, e a carga horária será estabelecida de acordo com a conveniência e critérios da Administração Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 856/2009, e no Decreto Municipal nº 1.634/2019.

3.1.1 – A aceitação de estagiários pelo Município se dará com a estrita observância do

disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, e:

3.1.1.1 – Somente serão incluídos no Programa de Estágio os estudantes aprovados no processo seletivo que comprovar idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

3.1.1.2 – Caso o estudante classificado não atingir a idade mínima no momento da convocação será remetido para o final da ordem de classificação;

3.1.1.3 – O termo de compromisso deverá ser firmado em (03) três vias pelo estagiário, se maior, ou por seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino, ou agente de integração, e pelo Prefeito Municipal;

3.1.1.4 – De acordo com as normas estatuídas nos contratos celebrados entre os agentes de integração públicos ou privados, e o Município de Travesseiro.

3.1.2 – A carga horária diária será de até 6 horas ou limite de 30 horas semanais, podendo ser diferente, de acordo com a necessidade do Município, com pagamento da bolsa-auxílio proporcional ao número de horas.

3.1.3 – O presente processo seletivo terá validade pelo período de um (01) ano.

3.1.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos no mesmo horário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças